

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009

**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PARA USO DO SAMU/SALVAR**

Processo nº 2106/2009
Abertura: dia 31/03/2009
Horário: 16:00h
Tipo: menor preço unitário

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Taquara, sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 273, de 09 de junho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e da HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Sala de Licitações, 3º andar, no Prédio da Prefeitura à Rua Tristão Monteiro, nº 1278.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para o **SAMU/SALVAR**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo IV – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.

2- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE TAQUARA-RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2009
ENVELOPE Nº.....
LICITANTE
Sendo:
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada ***cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor***, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. ***(Trazer em mãos cópia do Contrato Social)***.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

IMPORTANTE: Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. ***(Trazer em mãos cópia do Contrato Social)***.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5- PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografadas ou impressas por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo V deste edital, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Validade da proposta: 60 dias;

c) Preço: Deverá ser descrito o item e o **preço unitário** para o objeto desta Licitação, cotado em reais, para os serviços desta licitação. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.3. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, material, mão de obra, maquinários, equipamentos, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11- DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras e serviços deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7- DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

NO CASO DE EMPRESAS CADASTRADAS COMO FORNECEDORAS DO MUNICÍPIO:

I. Certificado de Registro Cadastral, (**CRC**) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS.: Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para o CRC (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-los como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.

II. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido objeto compatível com o desta Licitação (especificamente ao item ao qual está cotando);

III. Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF, e **Declaração de Idoneidade**; (conforme Modelo Anexo III)

NO CASO DE EMPRESAS NÃO CADASTRADAS COMO FORNECEDORAS DO MUNICÍPIO:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VII. Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social

VIII. Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

IX. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido objeto compatível com o desta Licitação (especificamente ao item ao qual está cotando);

X. Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF, e **Declaração de Idoneidade**; (conforme Modelo Anexo III)

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8- DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10- DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira em 30 dias após a entrega e a segunda em 60 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do recebedor do objeto.

10.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11- DAS PENALIDADES

11.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata e iniciar a execução do serviço adjudicado, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para o início do serviço, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do serviço;
- h) falhar na execução do serviço.

11.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

1032 – Convênios com o Estado e União – SALVAR

3.3.9.0.30.23.00.00.00 – uniformes, tecidos e aviamentos

Recursos: 4170 – Salvar

13 – DAS AMOSTRAS:

13.1. As empresas vencedoras de algum dos itens da licitação, deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão 01 (uma) amostra do item cotado.

13.2. As amostras deverão ser novas, de acordo com as especificações técnicas contidas no edital.

13.3. As amostras serão avaliadas da seguinte forma:

13.3.1. Atendimento ao solicitado no Edital;

13.3.2. Funcionalidade e qualidade do produto e da logotipia.

13.4. A Secretaria da Saúde, emitirá PARECER quanto às amostras apresentadas, e caso sejam reprovadas serão desclassificadas do certame.

13.7. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

14- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquara, Divisão de Compras, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, ou pelo telefone 51- 3541.9200 e fax 51-3541.9249, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Serviços.

14.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

14.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por Servidora da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

14.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declarações

ANEXO III – Modelo de declaração de Enquadramento no Simples Nacional

ANEXO IV - Formulário padrão para preenchimento da proposta

13.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Taquara, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 18 de março de 2.009.

DÉLCIO HUGENTOBLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Taquara/RS, na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2009**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

ANEXO II

DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro,

Ref. Ao Pregão Presencial nº 011/2009

A empresa (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declara INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO III

Ao Pregoeiro,

Declaração de Enquadramento

(nome do contador) _____, inscrito no CRC sob nº _____, declara sob as penas da lei que a empresa _____, para a qual presta serviços de contabilidade, é optante do **SIMPLES NACIONAL**, e encontra-se enquadrada na faixa de faturamento de até _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome Completo e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA
PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF: _____ **FONE/FAX:** _____

E-mail: _____

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	32	<p>JAQUETA EM NYLON TIPO PARKA modelo SAMU/SALVAR, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Confeccionada em tecido de nylon resinado e impermeabilizado, construção urdume fio 240/34, trama 240/34, forrada com o mesmo tecido em nylon, porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster de gramatura 100gr p/m², em matelasse 5cm x 5cm aproximadamente, cor azul-marinho. Faixa refletiva de tecido cinza com 2,5cm de largura aplicada em toda a circunferência do tórax e mangas.</p> <p>Gola alta forrada, punho com elástico de 3cm em nylon.</p> <p>A jaqueta deverá ter dois bolsos embutidos com 20 cm de abertura, na parte frontal, forrados, postos altura da cintura, com vivo de largura 3,5cm pespontado em todo seu contorno, um bolso chapado interno, medindo 25cm x 25cm.</p> <p>Fechamento frontal com zíper e vista de aproximadamente 5cm com botões metálicos de pressão nº 100.</p> <p>O zíper e linhas deverão ser da mesma cor do tecido.</p> <p>Fechamento com costuras duplas com linha de poliéster nº 36.</p> <p>A jaqueta deverá ser costurada e pespontada com máquina de 2 agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida nº 60.</p> <p>A jaqueta deverá ser bordada na parte frontal, lado esquerdo e costas, devendo os mesmos obedecerem pontuação mínima.</p> <p>Conforme tabela de medidas especialmente desenvolvida para o SAMU.</p> <p>Tamanhos: 3PP, 4P, 3M, 14G, 5GG, 2XG e 1XXG.</p>	R\$ _____	R\$ _____
02	32	<p>CAPA modelo SAMU/SALVAR, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Confeccionada em tecido em trama de nylon 100% poliéster, revestimento externo com 100% de PVC e interno 100% poliamida, impermeável, na cor azul-marinho, fechamento dianteiro com zíper nº 5, 100% poliéster, recoberto por carcela de 5cm que fechará com velcro, com dois bolsos de 27cm, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura para baixo com pestana de 5cm de largura, com gola própria para guardar o capuz, que deverá ter elástico fixado com botões plásticos de pressão. Elástico de 12mm nos punhos, com faixa refletiva de 25mm em toda a circunferência do tórax e mangas, protegida com PVC incolor de 0,15mm, fixada por sistema de solda eletrônica de alta frequência.</p> <p>A capa deverá ser costurada totalmente com linha de nylon nº 60 e onde houverem costuras as mesmas deverão receber processo de impermeabilização.</p>	R\$ _____	R\$ _____

		<p>Deverá ter serigrafia especial para nylon, com logotipo frente e costas do SAMU.</p> <p>Conforme tabela de medidas, desenvolvida especialmente para o SAMU, de maneira a atender todas as necessidades que a função requer, de proteção e movimentos.</p> <p>Tamanhos: 3PP, 4P, 3M, 14G, 5GG, 2XG, 1XXG.</p>		
03	35	<p>MACACÃO modelo SAMU/SALVAR, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Confeccionado em tecido azul-marinho, em tecido tipo Twill soft Santista, com composição de 67% poliéster, 33% algodão e com gramatura de 190g/m², cor referência Santista nº 502, gola tipo "padre" com altura de 6 cm, manga longa removível com zíper na altura do cotovelo, largura do punho ajustável por lapela com velcro de 45x150mm. Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha. No modelo masculino, o zíper deverá possuir 2 cursores. Os zíperes deverão ser de alta resistência e reforçados tipo IKK ou similar. Cinto com mesmo tecido fixado na parte posterior e adaptado com elástico, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 100mm x 45mm de largura. Reforço antero-posterior no gancho. Faixa do mesmo tecido do macacão na cor laranja, referência pantone 717, de 10 mm de largura sobreposta à costura lateral do macacão, iniciando na cava e estendendo-se até o término da perna. Paralelamente à esta, outra de igual largura e com distanciamento de 10mm estendendo-se da costura do ombro, parte anterior até o término da perna na cor vermelha. Ainda, aplicação destas faixas, nos moldes citados acima, na face lateral externa das mangas, iniciando na altura da faixa refletiva e estendendo-se até o final das mangas. Faixa em tecido refletivo 3M ou similar medindo 25 mm de largura nos seguintes locais: faixa horizontal na altura do tórax logo abaixo do logotipo em toda a extensão anterior; faixa horizontal na circunferência da manga na altura do zíper; faixas verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando no ombro e estendendo-se até o cinto; faixa refletiva horizontal na circunferência da perna 20 cm acima do término da perna. Logotipos bordados no tecido do macacão nos seguintes locais: o primeiro na parte anterior lado esquerdo acima da faixa refletiva do tórax, o segundo na face externa, acima da faixa refletiva da manga e o terceiro na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais. (modelo e tamanho conforme especificado em meio eletrônico). Acima do logotipo bordado também deverá estar bordado a função: Médico ou enfermeiro ou téc.Enfermagem ou Conductor. Bolso lateral chapeado tipo cargo com fechamento através de lapela com velcro medindo 180mm de largura x 220mm de altura com costura dupla. Bolsos laterais tipo faca/embutido e com fechamento por zíper medindo 180mm abaixo do cinto. Bolso com finalidade de fixar o rádio de comunicação localizado no lado direito do macacão bem junto ao ombro. Neste ponto o macacão deverá receber um reforço tanto na costura de fechamento como no tecido. Dimensões: 60mm largura x 70mm altura x 50mm de profundidade. Deve possuir mecanismo com material elástico e botão para auxiliar na fixação do rádio. Proteção para o joelho medindo 25cm x 25cm, utilizando manta expandida de 5mm material especialmente desenvolvido para proteção. Bolso sobreposto na parte posterior, logo acima do cinto com fechamento por lapela com velcro medindo 160mm x 160mm.</p> <p>O macacão deverá ter fechamento com linha mercerizada nº 50.</p> <p>Tamanhos: 3PP, 5P, 4M, 14G, 5GG, 3XG e 1XXG</p>	R\$ _____	R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

PROCOLO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de retirada deste Edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de Abastecimento da Prefeitura Municipal, pelo fone fax 51-3541-9249, ou pelo e-mail compras@taquara.com.br, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para o SAMU/SALVAR

Data de retirada do edital: ____/____/ 2009

EMPRESA: _____

CNPJ/MF : _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA